

+ x 2

Exmo Sr.
Fernando Henrique Cardoso
D.D. Presidente da República Federativa do Brasil

Exmo. Sr.
Francisco Weffort
D.D. Ministro da Cultura

Exmo Sr.
José Eduardo Andrade Vieira
D.D. Ministro da Agricultura

Brasília

As entidades representativas dos posseiros, remanescentes do Quilombo Rio das Rãs e as entidades de defesa dos direitos civis, através de seus representantes in fine firmados, vêm, respeitosamente, perante V. Exa, expor e requerer o quanto segue:

1. A fazenda Rio das Rãs e suas localidades de Exú, Capão do Cedro, Bom Retiro, Rio das Rãs e Brasileira, situadas às margens do Rio São Francisco, no município de Bom Jesus da Lapa-Ba, trata-se, desde o ano de 1667, de uma área de quilombo, conforme noticiam os Anaes da Casa da Ponte no Arquivo público do Estado da Bahia.
2. A referida área encontra-se ocupada secularmente por 300 famílias negras, remanescentes de quilombo, que mantiveram ao longo do tempo suas raízes e tradições.
3. Ocorre que, no ano de 1984, o fazendeiro Carlos Newton de Vasconcelos Bonfim, proprietário da BIAL AGROPECUÁRIA LTDA, sob alegação de que havia comprado a gleba, e de posse de escrituras forjadas, passou a utilizar-se de várias formas de violência, tais como: destruição de casas e plantações, sacrifícios de animais, retirada indiscriminada de madeira, envenenamento do Rio das Rãs e ameaças explícitas de morte, com o objetivo de expulsar as famílias da mencionada área de posse histórica e secular.
4. A partir de então a comunidade negra de Rio das Rãs, apoiada por entidades da sociedade civil começou a se mobilizar em defesa de suas terras, da sua cultura tradições. Para tanto, manteve contato com a digníssima Procuradoria Geral da República que, através de seus Procuradores, ajuizou uma Ação Civil Pública perante a Justiça Federal, seção judiciária do Estado da Bahia, processo nº 934026-0 (doc.1 em anexo), objetivando o reconhecimento da área de remanescentes de quilombos para